Copia. N.º 2591. Lº 9.º 316 Affs 145v. Escriptura de venda que faz Antonio Joaquim de Almeida a Fazenda Nacional de um terreno na Tijuca. Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e um aos vinte oito de Agosto nesta Cidade do Rio de Janeiro e na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo, perante mim compareceram como Outorgante Vendedor Antonio Joaquim de Almeida que disse ser Solteiro morador na Tijuca, proprietario, e como Outorgada a Fazenda Nacional, representada pelo Doutor José Francisco Vianna Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, os presentes residentes nesta Corte e em Municipio conhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, sendo me apresentado o bilhete de distribuição que é do theor seguinte. Ao Doutor Lobo se destribuio uma escriptura de venda de um terreno na Tijuca que faz Antonio Joaquim de Almeida a Fazenda Nacional. Rio 25 de Agosto de 1871 - Salerno - E pelo Outorgante vendedor perante as mesmas testemunhas me foi dito que é senhor e proprietario de uns terrenos proprios com aguas e benfeitorias; neste Municipio Freguezia de Jacarepaguá no lugar denominado "Cova da Onça" da Tijuca, os quaes com seus accessorios, adquirio por ter comprado o respectivo dominio util por escriptura de quatro de Junho de 1858 aos herdeiros de João José de Araujo que houve o mesmo dominio do Visconde d'Asseca por escriptura de

sete de Julho de 1825 e o dominio directo dos herdeiros deste pela de trinta e um de Janeiro de 1862 e possue a propriedade livre e isempta de hypothecas e de quaesquer outros onus e encargos ou causa que duvida faça pois nenhuma contrahio ou constituio elle Outorgante que o limite ou grave a que tudo provou com os titulos e documentos que apresentou e ficão archivadas no Thezouro, tendo os mesmos terrenos uma area de cerca de trezentos e trinta e sete mil trezentos e cincoenta e oito metros quadrados (337,358 m²) com as seguintes confrontações e extenção, conforme a planta e descripção feita pela Directoria Geral das Obras publicas, que ficão tambem archivadas no Thesouro Nacional, a saber: Ao norte confronta com terrenos nacionaes, seguindo uma linha quebrada que tem de extenção seis centos e noventa metros e cinco decimetros (690 m e 5): ao Sul com terrenos de João José da Costa Rodrigues e de Dona Maria Theresa da Costa Sampaio em uma extenção de quatro centos vinte dois metros e cinco decimetros (quatro centos vinte dois metros e cinco decimetros) a leste com terrenos de Dona Theresa Maria da Conceição, de Francisco Fernandes da Silva, de Mackuell, e de W Guinter, tendo de extenção com o primeiro duzentos e quarenta e um metros e cinco decimetros (241 m, 5) com o segundo cento e oitenta metros e oito decimetros, com o terceiro duzentos quarenta e um metros e cinco decimetros (241 m, 5) e com o quarto cento setenta e cinco metros (175 m) e a oeste com terrenos nacionaes seguindo o curso do rio Cachoeira

em uma extenção de trezentos noventa e cinco metros e cinco decimetros (395m,5) sendo as benfeitorias, um pequeno telheiro arruinado e um predio coberto de telha, construido de pedra e cal, tendo de frente vinte metros (20m) e de fundo seis metros e cinco decimetros (6m,5), o qual está em estado regular de conservação, e que havendo contractado com o Ministerio de Agricultura a compra e venda dos mesmos terrenos, aguas e benfeitorias, por este instrumento vende elle Outorgante á Fazenda Nacional, como de facto vendido tem de hoje para sempre e com todas as suas pertenças, serventias e logradouros os referidos terrenos, benfeitorias e aguas, que por elles correm tudo pela quantia de trinta e cinco contos de reis que com o traslado desta escriptura e transcripto, receberá na Estação competente do Thesouro Nacional, servindo entretanto, de plena e geral quitação o recibo que do preço desta venda passar na mesma estação para nunca mais o reclamar por qualquer titulo que seja, e que assim cede e traspassa a Outorgado todo o direito, acção, dominio e posse que tem nos ditos terrenos, benfeitorias e aguas, que fica pertencendo a mesma Outorgado em virtude deste Instrumento e da clausula constituti que o direito outorga, para que o Governo os possa gozar dando as aguas a direcção que mais conveniente for ao abastecimento de agua a esta Capital, obrigando-se o mesmo Outorgante por si e por seus herdeiros e successores a fazer a todo o tempo, esta venda bôa firme e valiosa e bom o dominio de propriedade e está livre e desembaraçado

de dividas e hypothecas tirando-a salvo de tudo que possa perturbar a Fasenda Nacional no seu pacifico dominio, e posse e prestando-lhe a evicção de direito. E pelo Doutor procurador Fiscal interino foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio d'Agricultura de 19 de Maio do presente anno e do despacho de sua Excellencia o Senhor Ministro da Fasenda de sete e vinte e um do corrente mez e anno, em nome e por parte da Fasenda Nacional, acceitava a presente Escriptura assim e como nella se contem. Pagou trinta e cinco mil reis de sello por estampilhas do que dou fé. Não paga o importo de transmissão e so o sello em virtude de disposto nos artigos quarto paragrapho unico numero um do Regulamento annexo ao Decreto N. 4355 de 17 de Abril de 1869 e de numero um do de N. 4505 de 9 de Abril de 1870. Assim justos e contractados me pedirão fizesse nestas nottas este instrumento que sendo-lhes lido, assignão com as testemunhas João Vicente Esteves e José Teriato Martins perante mim Mathias Teixeira da Cunha que o escrevi estavão collocadas tres estampilhas do valor de trinta e cinco mil reis relativamente ao sello, devidamente inutilisadas, Antonio Joaquim de Almeida e José Francisco Vianna - João Teriato Esteves - José Teriato Martins. E trasladado do actual Livro de Nottas ao qual me reporto, em o dia, mez e anno de sua data. E eu Mathias Teixeira da Cunha que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verd. (Estava o signal publico e assignado) Mathias Teixeira da Cunha. Confere com o original - Commissão

255
26-11-923
5

do Cadastro em 26 de Novembro de 1923-
Nicolau Kuroti Puiz da Fonseca, 4º Es
crivão interino do Cartorio Vacinal-
José Leite Soares Junior 3º escrivº do Thº Nº
Registrada do livro nº 4A a pagina 307 v sob nº 755